

EDITAL Nº 3/2022/CALJ

Dispõe sobre a chamada de artigos para a 11ª edição da Revista do CNMP.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO E JURISPRUDÊNCIA (CALJ) DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), considerando o disposto no art. 130-A, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 30 e 31, IV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, publica o Edital nº 3/2022/CALJ, que dispõe sobre a chamada de artigos para a Revista do CNMP, 11ª edição, ano 2023, nos seguintes termos:

1- Este edital instaura diretrizes e prazo para a submissão de artigos à 11ª edição da Revista do CNMP.

2- A 11ª edição da Revista do CNMP tem por objetivo divulgar **artigos jurídicos que abordem os mais diversos temas, desde que relacionados à atuação ministerial**.

3- A 11ª edição da Revista do CNMP contará também com **seção especial** para a difusão de artigos científicos sobre o tema **Atuação Resolutiva do Ministério Público**, com a finalidade de atender a parceria da CALJ com o Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público (CONAFAR). Os artigos que versem sobre a temática da resolutividade da atuação do Ministério Público, desde que aprovados após a revisão cega por pares, comporão a referida seção.

4- A submissão de artigos deve ser feita por meio da página da Revista do CNMP, na plataforma *Open Journal Systems - OJS*. Acesso pelo link: <https://ojs.cnmp.mp.br/index.php/revistacnmp>

5- Para submeter artigos à Revista do CNMP, os autores devem realizar o cadastro na página da Revista, indicada no item 4, informando: nome, instituição a que os autores são vinculados, país e e-mail. Com perfil cadastrado, os autores podem submeter os artigos clicando em “Nova Submissão”.

6- Ao submeterem artigos à Revista do CNMP, os autores declaram ser titulares dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autorizam a Revista, sem ônus, a publicar os referidos textos em qualquer meio, sem limitações quanto ao prazo, ao território ou qualquer outra, incluindo as plataformas de indexação de periódicos científicos nas quais a Revista venha a ser indexada.

7- A Revista fica também autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa e aos demais elementos pretertextuais, especialmente aqueles em língua inglesa, e à observância das regras de notação bibliográfica.

8- Como condição para submissão, os **artigos deverão atender obrigatoriamente às regras de composição, formatação, citações, destaques e referências especificadas no Anexo I** deste edital e na aba “Submissões” da página da Revista do CNMP, na plataforma OJS (<https://ojs.cnmp.mp.br/index.php/revistacnmp/about/submissions>).

9- O arquivo com o artigo **não** deverá trazer qualquer identificação ou meio pelo

qual se possa identificar o autor do trabalho.

10- Os artigos deverão ser encaminhados até o dia **7 de abril de 2023**.

11- Os artigos recebidos pela Revista do CNMP são submetidos ao crivo da Coordenação de Editoração, que avalia a adequação à linha editorial da Revista e às exigências de submissão. Aqueles que não cumprirem as regras especificadas no Anexo I deste edital serão devolvidos no próprio perfil dos autores cadastrados na página da Revista. Os autores poderão reenviar os artigos com as modificações solicitadas.

12- Após o crivo da Coordenação de Editoração, os artigos submetidos serão encaminhados para análise do Conselho de Pareceristas, que os avaliarão com base no sistema de *double blind peer review*, observado os seguintes critérios:

- a) ausência de conflito de interesse para avaliar o artigo;
- b) concordância com os critérios de não veiculação de preconceitos e/ou difamação e calúnias, que firam a integridade dos leitores ou indivíduos citados;
- c) coerência entre o título, o resumo, as palavras-chave e o conteúdo do artigo;
- d) relevância do tema, atualidade da discussão e importância para os debates acadêmicos;
- e) qualidade da abordagem, compreendendo a argumentação e o raciocínio jurídico empregados no texto, o desenvolvimento como artigo técnico-científico e a utilização correta dos conceitos empregados;
- f) metodologia de pesquisa utilizada no artigo e sua respectiva descrição;
- g) elementos textuais, avaliando a redação empregada, clareza, coesão e coerência do texto em seu desenvolvimento e norma culta;
- h) adequação da conclusão aos objetivos propostos no texto; e
- i) referências bibliográficas, adequação dos elementos pretertextuais em português e inglês;
- j) atualização legislativa e jurisprudencial e, conforme o caso, atualidade em termos de Direito Comparado.

13- O resultado da avaliação dos artigos poderá ser pela aprovação, rejeição ou aprovação com restrições. Na última hipótese, o autor será notificado para apresentar as modificações sugeridas nas restrições, no prazo estipulado pela Coordenação de Editoração, ou poderá manter o texto original, mediante justificativa. O texto será, então, submetido à nova revisão pelos pareceristas originais.

14- A comunicação entre a Coordenação de Editoração e os autores realizar-se-á preferencialmente por meio da página da Revista do CNMP, na plataforma OJS. Caso os autores tenham questões sobre a submissão de artigos ou problemas para acessar o sistema OJS, entrar em contato por meio do correio eletrônico revista@cnmp.mp.br ou pelo telefone (61) 3366-9287.

15- Em se tratando de omissão de informações relevantes neste Edital, a questão será colocada ao Conselho Editorial, que resolverá sobre o tema.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2022.

Rodrigo Badaró

Conselheiro do CNMP

Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e de Jurisprudência
Coordenador e Editor-Chefe da Revista do CNMP

ANEXO I - DIRETRIZES DE SUBMISSÃO DE ARTIGOS À REVISTA DO CNMP

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

I - CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS ARTIGOS:

- 1. Ineditismo:** a Revista do CNMP publica apenas artigos inéditos, que não tenham sido divulgados em outros meios (blogs, sites ou outras publicações).
- 2. Tamanho do texto:** mínimo de 10 e máximo de 30 páginas, sendo que cada lauda deve ter 2.100 caracteres (sem espaços), incluindo notas de rodapé e bibliografia.
- 3. Número de autores(as) por artigo:** máximo de três autores por artigo.
- 4. Idioma:** os autores podem encaminhar artigos redigidos em português.
- 5. Tipo de arquivo:** são admitidos arquivos com extensões .DOC, .DOCX, .RTF e .ODT, observados as normas de publicação e os parâmetros de editoração estabelecidos no anexo II.
- 6. Requisitos para os autores:** a Revista do CNMP só admite artigos de autores com titulação mínima de graduados.
- 7. Fomento:** O autor deve informar à Revista do CNMP a existência de qualquer financiamento, bolsa de pesquisa ou benefícios recebidos, de fonte comercial ou não, declarando não haver conflito de interesses que comprometa o trabalho apresentado.

II - FORMATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS ARTIGOS:

Os artigos devem ser digitados com fonte Times New Roman, normal, tamanho 12 para título, corpo de texto, citações e sumário, e tamanho 10 para notas de rodapé (não utilizar notas de fim), espaçamento entre linhas de 1,5 e alinhamento justificado.

A configuração da página deve ser feita no padrão A4 (210 mm x 297 mm), com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm.

As seções iniciais e finais do artigo devem ser denominadas **introdução** e **conclusão**, respectivamente. “**Introdução**”, “**conclusão**” e “**referências**” **não devem ser numeradas**.

Os textos submetidos deverão conter os seguintes itens:

1. Título

Título e subtítulo do artigo devem ter apenas a primeira letra de cada frase em maiúscula, salvo nos casos em que o uso desta seja obrigatório. Exemplo: **A suposta permissão do Código Civil para emissão eletrônica dos títulos de crédito**

2. Resumo

Deve ser um texto conciso com, no máximo, 750 caracteres (sem espaços), redigido em parágrafo único, que ressalte o objetivo e o assunto principal do artigo. A enumeração de tópicos não deve ser usada nesse item. Deve-se, ainda, evitar o uso de símbolos e contrações que não tenham uso corrente e de fórmulas, equações e diagramas.

3. Palavras-chave

Indicar até 5 (cinco) termos que classifiquem o trabalho com precisão adequada para sua indexação, separados por ponto e vírgula.

Obs.: Elementos pretextuais com traduções obrigatórias para o idioma inglês: Os elementos pretextuais **Título, Resumo e Palavras-chave** devem ser **obrigatoriamente** traduzidos para a língua inglesa.

4. Sumário

Deve ser posicionado abaixo das palavras-chave e antes do início do texto, e reproduzir somente número e nome das seções principais que compõem o artigo, não incluindo “Introdução”, “Conclusão” e “Referências”.

5. Referências

Vide tópico IV deste Anexo.

III - CITAÇÕES E DESTAQUES NO TEXTO:

1. Os artigos deverão seguir as regras da ABNT (NBR 6023, 2. ed., 2018), com exceção das referências a acórdãos, que deverão observar a orientação constante do item 4 abaixo. **Não é admitido o sistema de citação *autor-data*;**
2. Utilizar o **sistema numérico de citação**;
3. Na citação, não se deve usar abreviaturas dos prenomes dos autores. Em obras traduzidas, é obrigatória a indicação do nome do tradutor;
4. A citação de acórdãos exige a referência completa do tribunal, número do acórdão, nome do relator, órgão julgador, data de julgamento e meio de publicação, com respectiva data. Evitar notação iniciada pelo nome do país (ABNT). Recomenda-se o padrão adotado pelo Superior Tribunal de Justiça, evitando-se, porém, o uso de caixa-alta nos nomes dos relatores e das turmas julgadoras;
5. Não é necessário incluir nas referências as citações a textos legislativos nacionais;
6. As citações com até três linhas devem permanecer no corpo do texto, sem recuo ou realce, destacadas por aspas;
7. As citações com mais de três linhas devem ser separadas do texto, com recuo de parágrafo de 4 cm, fonte 11, espaçamento entre linhas simples e texto justificado, sem o uso de aspas;
8. Os destaques existentes na obra original devem ser reproduzidos de forma idêntica na citação. Caso não haja destaques no original, mas o autor do artigo deseje ressaltar alguma informação, é possível utilizar-se desse recurso, atentando-se às normas especificadas a seguir:
 - 8.1. Destaques no original: após a transcrição da citação, empregar a expressão “grifo(s) no original” entre parênteses;
 - 8.2. Destaques do autor do artigo: após a transcrição da citação, empregar a expressão “grifo(s) nosso(s)” entre parênteses.

9. Outros **destaques** em trechos do texto devem ocorrer apenas no estilo de fonte itálico (não em negrito ou sublinhado) e **somente nos seguintes casos**: a) expressões em língua estrangeira; e b) realce de expressões;
10. Tradução de citação em língua estrangeira: as citações em língua estrangeira devem ser sempre traduzidas para o idioma predominante do artigo nas notas de rodapé, acompanhadas do termo “tradução nossa” entre parênteses;
11. Notas de rodapé: devem conter apenas informações complementares e que não podem ser inseridas no texto. Não devem ser muito extensas nem conter citações. Devem ser formatadas na mesma fonte do artigo, tamanho 10, espaçamento entre linhas simples e alinhamento justificado.

IV – REFERÊNCIAS:

Todos os documentos mencionados no texto devem constar nas referências, de acordo com o disposto na NBR 6023 da ABNT.

As referências legislativas e jurisprudenciais não são obrigatórias para fins de inclusão nas Referências Bibliográficas ao final do texto. Se incluídas, deverão integrar seções específicas de Referências Legislativas e Referências Jurisprudenciais.

As referências devem ser digitadas com fonte Times New Roman, normal, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e alinhamento à esquerda.

Para auxiliar os autores na composição das referências, estão reproduzidos exemplos abaixo:

1) Livros (manual, guia, catálogo, enciclopédia, dicionário, trabalhos acadêmicos):

Impressos. Exemplos:

BESSA, Fabiane Lopes Bueno Netto. **Responsabilidade social**: práticas sociais e regulação jurídica. 1. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2006.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Processo Penal**. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

Eletrônicos. Exemplos:

CAMÕES, Luis de. **Os Lusíadas**. Biblioteca Nacional Digital de Portugal. 2. ed. 1572. Disponível em: <<http://purl.pt/1/3/#/0>>. Acesso em: 16 mar. 2016.

BRASIL. **Combate a Cartéis e Programa de Leniência**. Secretaria de Direito Econômico, Ministério da Justiça, Conselho Administrativo de Defesa Econômica, 3. ed. 2009. Disponível em:

<http://www.cade.gov.br/upload/Cartilha%20Leniencia%20SDE_CADE.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2016.

2) Coletâneas:

Exemplos:

TOVIL, Joel. A lei dos crimes hediondos reformulada: Aspectos processuais penais. In:

LIMA, Marcellus Polastri; SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna (Coord.). **A renovação processual penal após a constituição de 1988**: estudos em homenagem ao professor José Barcelos de Souza. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

AVRITZER, Leonardo. Reforma Política e Participação no Brasil. In: AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima (Org.). **Reforma Política no Brasil**. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

3) Periódicos:

Impressos. Exemplo:

MENDES, Gilmar Ferreira. O Mandado de Injunção e a necessidade de sua regulação legislativa. **Revista Jurídica da Presidência**. Brasília, v. 13, n. 100, jul./set. 2011, p. 165-192.

PAIVA, Anabela. Trincheira musical: músico dá lições de cidadania em forma de samba para crianças e adolescentes. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro. 12 de janeiro de 2002, p. 2.

Eletrônicos. Exemplo:

COELHO, Fábio Ulhoa. O Projeto de Código Comercial e a proteção jurídica do investimento privado. *Revista Jurídica da Presidência*. Brasília, v. 17, n. 112, jun./set. 2015, p. 237-255. Disponível em: <<https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/view/1113/1099>>. Acesso em 16 mar. 2016.

4) Atos normativos:

Exemplos:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Diário Oficial da União. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 16 mar. de 2016.

_____. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Diário Oficial da União. Rio de Janeiro, 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3689.htm>. Acesso em: 16 mar. 2016.

5) Projetos de lei:

Exemplos:

BRASIL. Congresso Nacional. Projeto de Lei nº 6.793/2006, versão final. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=382965&filenome=PL+6793/2006>. Acesso em: 16 mar. 2016.

_____. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 41/2010. Disponível em: <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/96674>>. Acesso em: 16 mar. 2016.

6) Jurisprudência:

Impressa. Exemplos:

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmula no 14. In: _____. Súmulas. São Paulo: Associação dos Advogados do Brasil, 1994, p. 16.

Eletrônica. Exemplos:

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus no 97.976 MC/MG. Relator: Ministro Celso de Mello. Brasília, 12 mar. 2009. Diário de Justiça Eletrônico. Disponível em: <[http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=\(\(97976.NUME.%20OU%2097976.DMS.\)\)%20NAO%20S.PRES.&base=baseMonocraticas](http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=((97976.NUME.%20OU%2097976.DMS.))%20NAO%20S.PRES.&base=baseMonocraticas)>. Acesso em: 16 mar. 2016.

7) Notícias eletrônicas:

Exemplos:

COSTA, Rodolfo. Ministério da Justiça fortalece consumidor.gov para diminuir conflitos de consumo. Correio Braziliense, 12 mar. 2016. Disponível em: <<http://blogs.correiobraziliense.com.br/consumidor/ministerio-da-justica-fortalece-consumidor-4gov-para-diminuir-conflitos-de-consumo/>>. Acesso em 16 mar. 2016.

PORTAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Ministro aplica nova lei da infância e garante prisão domiciliar a mãe de filho pequeno. Brasília, 11 mar. 2016. Disponível em: <http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR/Comunica%C3%A7%C3%A3o/Not%C3%ADcias/Not%C3%ADcias/Ministro-aplica-nova-lei-da-inf%C3%A2ncia-e-garante-pris%C3%A3o-domiciliar-a-m%C3%A3e-de-filho-pequeno>. Acesso em: 16 mar. 2016.